Boa tarde Júlio,
Encaminho anexo documento ref. ao medicamento Prometazina.

A fim de confirmar se o mesmo poderá permanecer como anticolinérgico ou não, na tabela de medicamento como consta no plano de trabalho.

Atenciosamente,
Rafaela.

Hospital Maria do Valle Pereira
Associação Beneficente de Tabapuã

Re: A/C Júlio Verdi - Despacho Convênio 941/2024

Bom dia

Em contato com nossa Assistência Farmacêutica, o produto Prometazina pode se enquadrar na categoria Anti-Colinérigo. Considere revogado o item 7 do Despacho.

Atenciosamente,

SÃO

Júlio Cesar Rodrigues Verdi
Assessor Técnico em Saúde Pública-II
DRS XV - São José do Rio Preto